ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO VEREADOR DANIEL NASCIMENTO – REPUBLICANOS
E-mail: ver.danielnascimento10@gmail.com Tel: (63) 3236-3074

PROJETO DE LEI Nº 001/2024 DE 18 JANEIRO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR DANIEL NASCIMENTO

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PALMAS, O "DIA DO FUTEBOL AMADOR".

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Palmas, o "Dia do Futebol Amador", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas TO, 18 de janeiro de 2024.

Daniel Nascimento
Vereador de Palmas – Republicanos

JUSTIFICATIVA

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional e social, bem como na qualidade de vida do ser humano. Assim, este projeto de lei visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia do Futebol Amador", com o objetivo de homenagear os vários cidadãos e atletas, que nos finais de semana, participam das atividades esportiva nos campos de futebol da cidade e na zona rural, além valorizar as pessoas que ajudam no crescimento e no desenvolvimento dessa prática esportiva na capital.

A ideia é que o dia do Futebol Amador, seja celebrado, anualmente, em 14 de abril, em alusão à primeira partida de futebol em solo brasileiro que se tem registro, em 1895. Ademais, no mundo dos esportes o atleta visa a oportunidade, uma vez que muitos jogadores de futebol famosos começaram jogando em clubes e times amadores, e conquistaram ao longo do tempo e carreira a experiência necessária para escalar em grandes times

Assim, as práticas esportivas compõem o rol de atividade física, além de proporcionar condicionamento físico ao corpo, fortalecer articulações e músculos, trabalhar o sistema cardiovascular e respiratório, entre outros benefícios, a rotina de atividade física também libera substâncias importantes no nosso organismo, como a endorfina, que oferece a sensação de bem-estar emocional, contribuindo no estilo de vida de maneira mais positiva.

Portanto, o objetivo é massificar a prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e esportivo, para a redução de índice de criminalidade, bem como para a transformação social e melhoramento da qualidade de vida.

Posto isso, tendo em vista a relevância do Esporte Amador para os atletas do nosso município, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palmas TO, 18 de janeiro de 2024.

Daniel Nascimento
Vereador de Palmas – Republicanos